



RESOLUÇÃO S.M.U Nº 001, DE 28 DE MAIO DE 2025

Credenciamento e Descredenciamento de Agentes de Trânsito, para o exercício de função fiscalizatória, bem como para lavratura de Auto de Infração de (AIT).

CAIO DE ARAÚJO CARVALHO, Secretário de Mobilidade Urbana de Mauá, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º, I, "b", do Decreto n.º 6.417, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.604/2010 e Processo Administrativo nº 8.813-5/2005,

CONSIDERANDO o previsto no Artigo 280, § 4º, da lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), **RESOLVO:**

Art. 1º **Credenciar** os servidores abaixo, Agentes de Trânsito e Transporte, para fiscalização, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito, conforme segue:

- RF: 18.687 - José Natalino de Souza
- RF: 23.483 - Vanderlei Donizete P. dos Santos
- RF: 36.939 - Márcio Matos da Silva
- RF: 40.764 – Renan Jordany Marin da Silva
- RF: 40.763 – Marina Moreira Ferreira Luciano
- RF: 40.766 – Claudio Massahiko Ishihara
- RF: 40.765 – Marcos Antonio Neves Cardoso

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, 28 de maio de 2025.


CAIO DE ARAÚJO CARVALHO
Secretário de Mobilidade Urbana